

#### **EDITAL 001/2017**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE INFRAESTRUTURA, ALÉM DE CADASTRO DE RESERVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarãoabertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 001/2017 para contratação porprazo determinado de profissionais para a Administração Direta, destinado às Secretarias de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Infraestrutura, conforme tabela abaixo, para atender asnecessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o Art. 37,inciso IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 014/2016, Portaria nº 336, 19 de Fevereiro de 2002 (CAPS) e Lei Municipal nº 362/2015, conforme instruções abaixo:

#### I - INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada por Portaria do Poder Executivo,no CentroAdministrativo Municipal, sito à Rua Possidônio José da Costa, s/n°, Centro, Diamante-PB, nos dias 29 de maio a 02 de junho de 2017, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às17h00min, onde o candidato preencherá a ficha de inscrição constante do Anexo II e apresentará os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital.

- 1.1 -Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
- 1.3 As inscrições serão gratuitas;
- 1.4 –O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e da experiência profissional dos candidatos na função pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital;

### 2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1, ou por intermédiode procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma



reconhecidae com poderesespeciais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- 2.1 –Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 2.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 2.3 –Prova de quitação das obrigações militares (só para os homens) e eleitorais para ambos os sexos;
- 2.4 –Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informaçõescontidas no mesmo.
- 2.5 —Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 – A contratação temporária será para as seguintesfunções/cargos, conforme tabela abaixo, cujas atribuições constam do Anexo II da LC n°014/2016, e na Portaria n° 336/2002 (CAPS):

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento
Operador de Máquina Pesada	02+CR	Curso de Operadorde Máquinas Pesadas e Ensino Fundamental Incompleto	40hs	R\$ 937,00
Engenheiro Civil	01+CR	Curso Superior Completo e Registro no CREA	40 hs	R\$ 1.200,00
Assistente Social CRAS	01+CR	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Profissional	30hs	R\$ 1.200,00



	1			1 .
Psicólogo CRAS	01+CR	Curso Superior Completo e Registro no Conselho	30hs	R\$ 1.200,00
		Profissional		
Monitor do	01+CR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
PROJOVEM				
Facilitador do PETI	01+CR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
Agente Comunitário de Saúde (*)	02+CR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de	04+CR	Ensino Médio Completo com	40hs	R\$ 937,00
Consultório	OTICK	Curso Técnico	70113	κφ /37,00
Odontológico		Profissionalizante - ASB		
Médico(Psiquiatria) -	01+CR	Ensino Superior Completo e	20hs	R\$ 6.000,00
CAPS		Registro no CRM		
Médico (Clínico	02+CR	Ensino Superior Completo e	40hs	R\$ 6.000,00
Geral)– PSF		Registro no CRM		
Médico (Plantonista) – PSF	01+CR	Ensino Superior Completo e Registro no CRM	12hs	R\$700,00
Assistente Social	02+CR	Ensino Superior Completo e	30hs	R\$ 1.200,00
CAPS e NASF	021CR	Registro no Conselho	50115	Αψ 1.200,00
		Profissional		
Psicólogo CAPS e	02+CR	Ensino Superior Completo e	40hs	R\$ 1.200,00
NASF		Registro no Conselho		
		Profissional		
Fisioterapeuta	02+CR	Ensino Superior Completo e	30hs	R\$ 1.200,00
		Registro no Conselho Profissional		
Fonoaudiólogo	01+CR	Ensino Superior Completo e	30hs	R\$1.200,00
1 onouddiologo	OTTER	Registro no Conselho	50113	Κψ1.200,00
		Profissional		
Odontólogo – CEO	03+CR	Ensino Superior Completo e	40hs	R\$ 1.200,00
		Registro no Conselho		
Odontólogo – CEO –	01+CR	Ensino Superior Completo e	20hs	R\$ 1.200,00
(Especializado em		Registro no Conselho		
pacientes com necessidades		Profissional		
especiais)				
Farmacêutico	01+CR	Ensino Superior Completo e	40hs	R\$ 1.200,00
1 dillidoddioo		Registro no Conselho	10110	1.200,00
		Profissional		
Nutricionista - NASF	01+CR	Ensino Superior Completo e	40hs	R\$ 1.200,00
		Registro no Conselho		
TD ( )	00.00	Profissional	401	<b>Β</b> Φ 02 <b>7</b> 00
Técnico	02+CR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00



Administrativo				1
(Digitador) Técnico de	01+CR	Engine Médie Complete com	40hs	D¢ 027.00
Laboratório	U1+CR	Ensino Médio Completo com Curso Técnico	40HS	R\$ 937,00
Laboratorio		Profissionalizante		
Técnico de	02+CR		40hs	D¢ 027 00
	UZ+CR	Ensino Médio Completo com Curso Técnico	40HS	R\$ 937,00
Enfermagem – PSF		Profissionalizante		
Técnico de	01+CR		40hs	R\$ 937,00
	U1+CR	Ensino Médio Completo com Curso Técnico	40HS	K\$ 937,00
Enfermagem – CAPS				
		Profissionalizante e Registro		
Tr/! 1-	04 - CD	no Conselho Profissional	401	D
Técnico de	04+CR	Ensino Médio Completo com	40hs	R\$ 937,00
Enfermagem - SAMU		Curso Técnico		
		Profissionalizante e Curso		
		APH e Registro no Conselho		
P.1 1 P/ '	01 CD	Profissional	401	D 0 1 200 00
Educador Físico	01+CR	Ensino Superior Completo	40hs	R\$ 1.200,00
		Bacharelado, com Registro		
	0.4 675	no Conselho Profissional	404	7.4.4.00.00
Enfermeiro do SAMU	04+CR	Ensino Superior Completo	40hs	R\$ 1.200,00
		com Registro no Conselho,		
		com curso de APH e Registro		
7 4 1 6176	0.4 675	no Conselho Profissional	101	7.0.0.00
Enfermeiro - CAPS	01+CR	Ensino Superior Completo	40hs	R\$ 1.200,00
		com Registro no Conselho		
		Profissional		
Técnico Educacional	01+CR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
- CAPS				
Artesã – CAPS	01+CR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
Bioquímico	01+CR	Ensino Superior Completo	40hs	R\$ 937,00
		com Registro no Conselho		
		Profissional		
Condutor Socorrista –	04+CR	Ensino Médio Completo, com	40hs	R\$ 937,00
SAMU		curso de APH e CNH "D"		
Agente	03+CR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
Administrativo – PSF				
1, 2 e 3				
Professor Ensino	01+CR	Ensino Superior Completo	20hs	R\$ 937,00
Fundamental		Licenciado Plana em		
		Matemática		
Professor Ensino	02+CR	Ensino Superior Completo	20hs	R\$ 937,00
Fundamental		Licenciado Plena em		



E	ducação Física	

(\*) — Uma vaga destinada à substituição do servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licenciado para o exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Vale do Piancó e uma vaga em razão do crescimento da área populacional.

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no prazo de dois dias,o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscriçõesaceitas pela comissão do certame.
- 4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições aceitas pela Comissão poderão interporrecursos escritos, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 4.2.1 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar em novo Edital referente às inscrições homologadas após o recurso.
- 4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de dois dias, após a decisão dos recursos.
- 4.3.4 Os prazos acima são contados em dias úteis.

# 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- 5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo Ido presente Edital.
- 5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão no máximo de cinquenta pontos.
- 5.3 Os critérios de avaliação da experiência na função totalizarão no máximo de cinquenta pontos.
- 5.4- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.5- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, autorizadas e ou reconhecidas pelo MEC.



- 5.6- Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.7- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação considerando a experiência na função no caso de candidatos que concorram a função/cargo de Nível Fundamental Incompleto;a experiência na função e cursos de formação no caso de candidatos às funções/cargos de Nível Médio e, a experiência na função e títulos de pós-graduação no caso de candidatos às funções/cargos de Nível Superior, apresentados, em uma escala de zero até cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Nível Fundamental Incompleto		Pontuação	Pontuação Máxima
			por item
	De 0 a 1 ano	0 - 10	10
1. Experiência na Função	De 1 a 2 anos	11 –20	20
	De 2 a 5 anos	21 –30	30
	Acima de 5 anos	31 –50	50

Nível Médio		Pontuação	Pontuação Máxima por item
	De 0 a 1 ano	0 - 10	10
1. Experiência na Função	De 1 a 2 anos	11 - 20	20
	De 2 a 5 anos	21 - 30	30
	Acima de 5 anos	31 - 50	50
2. Curso de Formação de Nível Médio em área afim		0 - 30	30
3. Curso de Formação especifico na Função		31 - 50	50

Nível Superior		Pontuação	Pontuação Máxima por item
	De 0 a 1 ano	0 - 10	10
1. Experiência na Função	De 1 a 2 anos	11 - 20	20
	De 2 a 5 anos	21 - 30	30
	Acima de 5 anos	31 - 50	50
2. Especialização		0 - 30	30
3. Mestrado		31 - 40	40
4. Doutorado		41 - 50	50



# 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADOPRELIMINAR:

- 6.1 No prazo de quatro dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos observando: 1 a experiência na função/cargo em cada um dos níveis de escolaridade e, 2 os documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o desempenho das funções/cargos ofertados no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2 Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado imediatamente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo de dois dias para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 7. RECURSOS:

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.
- 7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão Fiscalizadora, permitindo-se anotações.
- 7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a Comissão no prazo de dois dias fará publicar o nome do candidato Boletim Oficial da Prefeitura Municipal, no rol de selecionados.
- 7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

#### 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1 –for maior de60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 Estatuto do Idoso cujo critério utilizado será o da maior idade;
- 8.1.2 obtiver a maior pontuação nos títulos ou mais tempo de experiência na função.
- 8.2 Os candidatos empatados com a mesma pontuação, a classificação será feita por sorteio público.



- 8.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 8.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação, no prazo de dois dias.
- 9.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos selecionados.

#### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a tabela de cargos constante neste Edital.
- 10.1.4- Diploma de conclusão do curso e registro no conselho de classe (quando for o caso), CNH "D", para a função que exigir essa classificação e curso de capacitação para condução de pacientes, para os condutores do SAMU.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento dascondições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados,



observando-se a ordem classificatória e o candidato faltoso passará para o fim da lista de espera.

- 10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos selecionados, observada a ordem classificatória.

#### 11. CONTRATO:

Os contratos serão regidos pelo direito administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terão remunerações e carga horária fixada neste Edital, ficando sujeito aos descontos para o Instituto Nacional de Seguridade Social—INSS e Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, bem como, a sujeição ao regime Jurídico dos Servidores Municipais.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
- 12.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.3 Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
- 12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, 19 de maio de 2017.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA Prefeita Municipal

Carmelità de Ducena Mangreira



#### ANEXO I

# MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS			
1.1 Nome completo:			
1.2 Filiação:			
1.3 Nacionalidade:			
1.4 Naturalidade:			
1.5 Data de Nascimento:			
1.6 Estado Civil:			
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
,			
2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _			
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:			
2.3 Título de Eleitor	Zona:	Seção:	
2.4 Número do certificado de reservista:			
2.5 Endereço Residencial:			
2.6 Endereço Eletrônico:			
2.7 Telefone residencial e celular:			
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou re	ecado:		
3. ESCOLARIDADE			
3.1 ENSINO MÉDIO:			
Instituição Escolar:			
Ano de Conclução:			

# 3.1 GRADUAÇÃO



Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2 PÓS-GRADUAÇÃO	
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2.2 MESTRADO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2.3 DOUTORADO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
4. CURSOS ESPECIALIZADO	OS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	



Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
5. INFORMAÇÕES ADICIO	NAIS:	
Local e data,		
	Accinatura da Candidata	



#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE INFRAESTRUTURA, ALÉM DE CADASTRO DE RESERVA.

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Cargo/Função:	Nº de inscrição	
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Estado Civil		
Estado Civil		
Filiação:		
Natural de:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	•	
Cidade: CE	P:	
Endereço Profissional:		
Cidade: CE	p.	
	•	
Telefones para contatos:		
Email:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
* * *	Quitação das obrigações militares eeleitorais	
( )	( )Procuração	
	Currículo (Anexo I)	
DATA: /MAIO		
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conh		
abertura da seleção e se compromete a aceitar as condiç	ões do mesmo, tais como se acham	
estabelecidas.		
Assinatura do candidato (a) Ass	sinatura do encarregado das inscrições.	



#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE INFRAESTRUTURA, ALÉM DE CADASTRO DE RESERVA.

CANHOTO DO	) CANDIDATO
Cargo:	Nº de Inscrição
_	-
Nome do Candidato:	
Data: / MAIO/2017.	
O candidato, no momento da inscrição, declara	a ter conhecimento das instruções contidas no
Edital de abertura da seleção, e se compromet	te a aceitar as condições do mesmo, tais como
se acham estabelecidas.	
Assinatura do Candidato	Assinatura do encarregado das Inscrições



#### Anexo III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PSS 001/2017

Atividades/Atos	Data/período
	20/05 > 02/06/2015
Período de recebimento das inscrições	29/05 à 02/06/2017
Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas	06/06/2017
Prazo para Recursos das inscrições não homologadas	08/06/2017
Reunião da Comissão para análise do(s) recurso(s)	12/06/2017
Julgamento do(s) recurso(s) pela Prefeita Municipal	14/06/2017
Publicação do Edital com as inscrições homologadas, após o(s)	16/06/2017
recurso(s).	
Análise dos currículos e publicação do Edital com o resultado	22/06/2017
preliminar	
Recurso do resultado preliminar, após análise dos currículos	27/06/2017
Análise do(s)Recurso(s) pela Comissão	30/06/2017
Julgamento do(s) recurso(s) pela Prefeita Municipal	04/07/2017
Publicação do Edital com o Resultado Final do PSS 001/2017	06/07/2017
Homologação do Resultado Final pela Prefeita Municipal	10/07/2017